TERMO DE REFERÊNCIA

Capeamento asfáltico e construção de calçadas acessíveis

Identificação	Informação
Contratante	Município de Água Doce/SC - CNPJ nº 82.939.398/0001-90
Secretaria demandante	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo
Responsável pela demanda	Ernani Fávero - Secretário Municipal
Fiscal técnico	Eng.ª Fernanda Yasmin Dresch Rambo - CREA/SC nº 193380-1
Locais	Ruas Guilherme Guerreiro, Hercilióplis e Luiz H. Ferronatto
Contrato de Repasse	nº 968773/2024, assinado em 25/10/2024
Valor máximo estimado	R$ 1.009.737,85
Prazo de execução	6 (seis) meses
Regime de execução	Empreitada por preço global
Data	31 de agosto de 2026

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para execução, sob o regime de empreitada por preço global, do capeamento asfáltico e da construção de calçadas acessíveis nas ruas Guilherme Guerreiro, Hercilióplis e Luiz H. Ferronatto, no perímetro urbano de Água Doce/SC, incluindo serviços preliminares, sinalização e segurança do canteiro, demolições, remoções, escavações, regularizações, drenagem pontual, pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), aquisição e transporte de insumos asfálticos, meio-fio, calçadas em concreto, piso tátil, sinalização viária horizontal e vertical, guarda-corpo, contenções, controle tecnológico, limpeza final e cadastro “as built”, de acordo com projetos, memoriais, planilhas, cronograma e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART).

1.2. A contratação constitui obra comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos nos projetos e especificações usuais de mercado, devendo ser licitada por concorrência, preferencialmente na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global.

1.3. Código CATSER/CBO ou classificação equivalente: a equipe de contratação deverá adotar o código oficial que melhor represente obra de pavimentação urbana, sem alterar a descrição técnica deste objeto.

2. Fundamentação e justificativa da contratação

2.1. A contratação decorre do Estudo Técnico Preliminar aprovado e do projeto vinculado ao Contrato de Repasse nº 968773/2024. As intervenções são necessárias para qualificar a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, reduzir poeira, lama, irregularidades e custos de manutenção, melhorar a drenagem superficial e implantar calçadas acessíveis.

2.2. O Município não dispõe, em escala suficiente, de usina, equipamentos, laboratório, equipe e cadeia logística para executar integralmente o empreendimento no prazo estabelecido. A contratação única reduz interfaces, mobilizações duplicadas, risco de incompatibilidade e dificuldades de prestação de contas.

2.3. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei nº 10.098/2000; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 11.531/2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e alterações; normas ABNT, DNIT, CONTRAN, SINAPI e SICRO aplicáveis; condições do Contrato de Repasse e documentos técnicos da AMMOC.

3. Descrição da solução e escopo

3.1. A solução compreende a execução integrada das três vias, desde a mobilização até o recebimento definitivo, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transportes, ensaios, sinalização temporária, responsabilidade técnica, administração local e documentação necessários à perfeita conclusão.

Trecho	Extensão	Área de pavimentação	Valor máximo
Rua Guilherme Guerreiro	193,16 m	1.600,85 m²	R$ 432.153,58
Rua Herciliópolis	73,95 m	736,46 m²	R$ 199.713,14
Rua Luiz H. Ferronatto	193,93 m	1.556,99 m²	R$ 377.871,13
TOTAL	461,04 m	3.894,30 m²	R$ 1.009.737,85

3.2. As quantidades detalhadas são as constantes da planilha orçamentária R1, que prevalecerá para formulação da proposta e medição, em conjunto com o projeto e o memorial descritivo. A ART complementar registra 1.260,50 m² de calçadas em concreto, 144,22 m² de piso tátil, 35,00 m de guarda-corpo e 5,00 m de muro de contenção. A ART principal registra, entre outros serviços, 304,73 m³ de concreto asfáltico, 4 bocas de lobo, 3,00 m de rede pluvial, 1.089,26 m de meio-fio e 21 placas.

4. Dotações orçamentárias

ATENÇÃO - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO ANTES DA PUBLICAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RECURSO FEDERAL: _____
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL: _____

ATENÇÃO - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO ANTES DA PUBLICAÇÃO
FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS: _____
SALDO/DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____

Este item deverá ser preenchido e certificado pelo setor competente antes da publicação do edital, mantendo-se a compatibilidade com o Contrato de Repasse nº 968773/2024, com a Lei Orçamentária Anual e com a contrapartida municipal.

5. Requisitos da contratação

5.1. Requisitos técnicos

- executar fielmente projetos, memorial, planilha R1, cronograma e orientações escritas da fiscalização;
- manter responsável técnico habilitado e apresentar ART/RRT de execução antes da ordem de serviço;
- utilizar materiais novos, certificados e compatíveis com as especificações;
- realizar controle tecnológico e apresentar ensaios, laudos, boletins e rastreabilidade;
- manter diário de obra eletrônico ou físico, relatório fotográfico e cadastro 'as built';
- garantir acesso seguro a imóveis e serviços, com plano de ataque e sinalização temporária.

5.2. Qualificação técnica

5.2.1. Exigir registro ou inscrição da licitante e dos responsáveis técnicos no conselho profissional competente, quando aplicável.

5.2.2. Exigir comprovação de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional por atestados compatíveis com as parcelas de maior relevância e valor significativo, limitadas e justificadas no edital nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se considerar como parcelas relevantes a execução de revestimento em CAUQ e a execução de calçadas em concreto acessível, sem impor quantidades superiores aos limites legais.

5.2.3. A profissional indicada poderá ser substituída por outra de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração.

5.3. Requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas e econômico-financeiros

5.3.1. A licitante deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira conforme os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e o edital. Deverá apresentar balanço e índices ou patrimônio líquido mínimo proporcional, se exigido mediante justificativa, sem restrição indevida à competição.

5.4. Segurança, acessibilidade e meio ambiente

- cumprir NR-6, NR-10, NR-12, NR-18, NR-21 e NR-35, conforme a atividade;

- atender à Lei nº 10.098/2000, ao Decreto nº 5.296/2004 e à ABNT NBR 9050 vigente;
- destinar resíduos conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e normas locais;
- controlar poeira, ruído, lama, sedimentos, vazamentos e manter as vias limpas;
- comunicar acidentes, danos a redes e não conformidades imediatamente à fiscalização.

6. Modelo de execução do objeto

6.1. A execução terá início após emissão da ordem de serviço, aprovação da ART/RRT, entrega do plano de trabalho, indicação da equipe e comprovação das condições de segurança.

6.2. O prazo de execução será de 6 (seis) meses, contado da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro. A vigência contratual deverá abranger a execução, recebimentos, correções e encerramento, recomendando-se prazo de 12 (doze) meses, prorrogável na forma legal quando necessário e justificado.

6.3. A contratada deverá programar as frentes para reduzir bloqueios e interferências. Serviços ocultos somente poderão ser cobertos após inspeção e liberação da fiscalização. Qualquer divergência entre campo e projeto será submetida previamente à fiscalização e ao responsável pelo projeto, vedada alteração informal.

6.4. A subcontratação parcial poderá ser admitida apenas para atividades acessórias expressamente autorizadas, até o limite definido no edital, sem transferir a responsabilidade da contratada e sem alcançar o núcleo principal ou as parcelas utilizadas para habilitação, salvo previsão legal e autorização fundamentada.

7. Obrigações da contratada

- executar e corrigir os serviços às suas expensas;
- fornecer mão de obra, equipamentos, materiais, transportes, ensaios e sinalização;
- manter preposto e responsável técnico durante a execução;
- proteger pessoas, imóveis, redes, drenagem e patrimônio público;
- manter encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e ambientais regulares;
- apresentar medições acompanhadas de memória, fotos, diário, ensaios e documentos do repasse;
- não empregar trabalho infantil ou análogo ao escravo e observar reserva legal de cargos;
- comunicar interferências, paralisações e riscos;
- entregar limpeza final, as built, termos de garantia, certidões, baixas de ART e documentos de recebimento.

8. Obrigações da contratante

- disponibilizar projetos, áreas e informações sob sua responsabilidade;
- emitir ordem de serviço e acompanhar o contrato;
- analisar medições, ensaios e solicitações em prazo compatível;
- efetuar pagamentos após liquidação e aceite;

- notificar irregularidades e aplicar medidas contratuais;
- articular trânsito, concessionárias e comunidade quando necessário;
- prestar informações à mandatária da União e manter a documentação do repasse.

9. Gestão e fiscalização

9.1. A fiscalização técnica será exercida pela Engenheira Civil Fernanda Yasmin Dresch Rambo, CREA/SC nº 193380-1, servidora da Prefeitura Municipal de Água Doce, formalmente designada, sem prejuízo da nomeação de gestor e fiscal administrativo.

9.2. Compete à fiscal: acompanhar frentes, conferir locações, materiais e quantitativos; registrar ocorrências; exigir ensaios; atestar medições; rejeitar serviços; solicitar correções; verificar o cronograma e emitir subsídios ao recebimento. A fiscalização não exclui a responsabilidade integral da contratada.

9.3. Ordens, liberações e alterações somente terão validade quando formalizadas. O diário de obra será mantido no canteiro e assinado periodicamente pelas partes.

10. Medição, recebimento e pagamento

10.1. As medições serão mensais, por quantidades efetivamente executadas e aceitas, observando os preços unitários da proposta, os limites das etapas e o cronograma. Embora o regime seja por preço global, o pagamento dependerá da comprovação física dos serviços e não admitirá antecipação sem previsão legal.

10.2. Cada boletim deverá conter planilha, memória de cálculo, relatório fotográfico datado, diário de obra, ensaios, ART/RRT, comprovação de destinação de resíduos e demais documentos exigidos pelo contrato de repasse.

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento, mediante termo detalhado, após a conclusão e entrega da documentação. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, após verificação do atendimento integral, sem afastar as garantias e responsabilidades previstas no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. O pagamento ocorrerá após aceite, liquidação e apresentação da nota fiscal, no prazo definido no edital e contrato, mediante crédito bancário, com retenções legais. Serviços rejeitados não serão medidos até sua regularização.

11. Critérios de seleção e julgamento

11.1. Modalidade: concorrência, preferencialmente eletrônica. Critério: menor preço global. Regime: empreitada por preço global. Modo de disputa e intervalos mínimos serão definidos no edital conforme a plataforma e a estratégia da contratação.

11.2. A proposta deverá conter planilha orçamentária, cronograma, composição do BDI e encargos, preços unitários e global, sem ultrapassar os valores máximos. Erros formais sanáveis poderão ser corrigidos sem majoração do preço global e sem alteração da substância da proposta.

11.3. A exequibilidade será avaliada conforme o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, com diligência e garantia adicional quando cabível. Não será aceita proposta com preço global ou unitário superior ao orçamento máximo após a fase de negociação.

12. Estimativa do valor e orçamento

12.1. O valor máximo é de R$ 1.009.737,85 (um milhão, nove mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme orçamento R1 de 07/07/2026, mês-base maio de 2026, sem desoneração, com referências SINAPI, SICRO e composições próprias da AMMOC.

12.2. O BDI é de 22,00% para serviços e a taxa adotada para insumos asfálticos é de 15,00%, conforme declarações e memórias técnicas. A Administração deverá confirmar, antes do edital, a validade da data-base e qualquer atualização autorizada pela mandatária.

13. Reajuste, alterações e equilíbrio econômico-financeiro

13.1. O reajuste observará interregno mínimo de um ano contado da data-base do orçamento, pelo índice setorial definido no edital, preferencialmente índice de obras rodoviárias/pavimentação compatível. Repactuação não se aplica a obra por empreitada global. Revisão e recomposição dependerão da demonstração dos pressupostos legais.

13.2. Alterações quantitativas ou qualitativas dependerão de justificativa, projeto, orçamento, disponibilidade e autorização formal, observados os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021 e as regras do contrato de repasse. É vedada execução extracontratual sem prévia autorização.

14. Garantias

14.1. Poderá ser exigida garantia contratual de 5% do valor inicial, nas modalidades do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a critério justificado da Administração. A contratada escolherá a modalidade, observados os prazos legais.

14.2. A garantia da obra será de, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, conforme art. 140, § 6º, sem prejuízo da responsabilidade civil por solidez, segurança e vícios.

15. Sanções e extinção

15.1. O edital e o contrato preverão as infrações e sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa. Multas moratória e compensatória deverão ser graduadas segundo atraso, gravidade e parcela inadimplida.

15.2. A extinção observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, com motivação e apuração de responsabilidades, inclusive pela não manutenção das condições de habilitação, abandono, atraso injustificado ou descumprimento técnico.

16. Sustentabilidade

16.1. A contratada deverá otimizar rotas e consumo de combustíveis, utilizar materiais de origem regular, reduzir perdas, controlar emissões e ruído, segregar resíduos e apresentar comprovantes de destinação. O reaproveitamento somente será admitido se previsto no projeto ou autorizado tecnicamente.

17. Adequação orçamentária e conclusão

17.1. A contratação é adequada ao ETP e tecnicamente viável, condicionada ao preenchimento do item 4, à confirmação da disponibilidade financeira, à aprovação final dos documentos e à manutenção da aderência ao Contrato de Repasse nº 968773/2024.

17.2. Integram este Termo de Referência os anexos abaixo e os arquivos técnicos relacionados no Anexo V, independentemente de transcrição.

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Item	Descrição	Total
1	Rua Guilherme Guerreiro	R$ 432.153,58
1.1	Serviços iniciais e eventuais	R$ 10.999,71
1.2	Sinalização e segurança	R$ 685,30
1.3	Demolições, remoções e recomposições	R$ 19.310,70
1.4	Escavações e regularizações	R$ 8.195,31
1.5	Pavimentação asfáltica	R$ 114.010,92
1.6	Aquisição de insumos asfálticos	R$ 114.554,80
1.7	Sinalização	R$ 9.411,92
1.8	Calçada	R$ 154.984,92
2	Rua Hercilióopolis	R$ 199.713,14
2.1	Serviços iniciais e eventuais	R$ 9.314,15
2.2	Sinalização e segurança	R$ 262,37
2.3	Demolições, remoções e recomposições	R$ 10.540,31
2.4	Escavações e regularizações	R$ 4.747,29
2.5	Pavimentação asfáltica	R$ 52.577,37
2.6	Aquisição de insumos asfálticos	R$ 53.516,38
2.7	Sinalização	R$ 7.953,89
2.8	Calçada	R$ 60.801,38
3	Rua Luiz H. Ferronatto	R$ 377.871,13
3.1	Serviços iniciais e eventuais	R$ 10.914,18
3.2	Sinalização e segurança	R$ 688,13
3.3	Demolições, remoções e recomposições	R$ 20.202,07
3.4	Escavações e regularizações	R$ 4.694,79
3.5	Drenagem	R$ 12.077,27
3.6	Reaterro	R$ 500,95
3.8	Pavimentação asfáltica	R$ 110.676,04
3.9	Aquisição de insumos asfálticos	R$ 111.255,60
3.10	Sinalização	R$ 11.014,01

Item	Descrição	Total
3.11	Calçada	R$ 95.848,09
TOTAL	VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	R$ 1.009.737,85

A planilha detalhada ORÇ_RF_RUAS PACOTE 1_ADO_R1_assinado.pdf e a planilha editável PLA_RF_RUAS PACOTE 1_ADO_R1.xls integram o edital e prevalecem para itens, unidades, quantidades, preços e composições.

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total
Guilherme Guerreiro	86.430,72	86.430,72	129.646,07	129.646,07	-	-	432.153,58
Herciliópolis	-	39.942,63	39.942,63	59.913,94	59.913,94	-	199.713,14
Luiz H. Ferronatto	-	-	75.574,22	75.574,23	113.361,34	113.361,34	377.871,13
TOTAL R$	86.430,72	126.373,35	245.162,92	265.134,24	173.275,28	113.361,34	1.009.737,85
TOTAL %	8,56%	12,52%	24,28%	26,26%	17,16%	11,23%	100,00%

O cronograma poderá ser detalhado pela contratada no plano de trabalho, sem alterar o prazo total, as metas e os desembolsos máximos sem autorização formal.

ANEXO III - MATRIZ DE RISCOS

ID	Evento	P	I	Alocação	Prevenção/Resposta	Responsável
R1	Divergência entre projeto, planilha e campo	M	A	Compartilhado	Conferência, levantamento e decisão formal antes de executar.	Fiscalização/ Contratada
R2	Chuvas ou temperatura inadequada ao CAUQ	M	A	Contratada	Planejamento sazonal, proteção de frentes e reprogramação.	Contratada
R3	Falta ou oscilação de insumos	M	M	Contratada	Programação, fornecedores alternativos e logística.	Contratada
R4	Danos a redes existentes não informadas	M	A	Compartilhado	Cadastros, sondagens, concessionárias e escavação controlada.	Ambas
R5	Não conformidade do pavimento/concreto	B	A	Contratada	Ensaios, rastreabilidade e refazimento sem ônus.	Contratada
R6	Acidente com trabalhador ou usuário	B	A	Contratada	PGR, EPIs/EPCs, isolamento e sinalização.	Contratada
R7	Atraso de medição ou repasse	M	A	Contratante	Documentação tempestiva e acompanhamento do repasse.	Gestor
R8	Destinação irregular de resíduos	B	A	Contratada	Transportador/destino regular e comprovantes.	Contratada
R9	Atraso na liberação de áreas	B	A	Contratante	Conferência de dominialidade, acessos e interferências.	Contratante
R10	Variação extraordinária imprevisível	B	A	Compartilhado	Análise técnica, nexo causal e recomposição legal.	Gestor/Contratada

Legenda: P = probabilidade; I = impacto; B = baixo; M = médio; A = alto. A alocação não afasta responsabilidades legais nem autoriza pagamento automático. A ocorrência deverá ser comprovada e formalmente tratada.

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITE E CONTROLE

Etapa	Evidência mínima	Critério de aceite
Serviços preliminares	ART, placa, locação, diário e plano de segurança.	Implantação aprovada pela fiscalização.
Demolições/escavações	Memória, fotos, volumes e destinação.	Geometria, limpeza e destino comprovados.
Drenagem	Inspeção antes do fechamento, cotas e materiais.	Declividade, estanqueidade e dimensões conformes.
Pavimentação	Boletins de usina, temperatura, espessura, densidade e ensaios.	Conformidade com projeto e especificações.
Calçadas/acessibilidade	Espessura, resistência, inclinações, juntas e piso tátil.	Atendimento ao projeto e à NBR 9050.
Sinalização	Medição de áreas/linhas, placas e refletividade.	Posição, dimensões e acabamento conformes.
Encerramento	Limpeza, as built, garantias, baixas e relatório final.	Pendências sanadas e documentação completa.

ANEXO V - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES

Nº	Arquivo	Conteúdo
1	ETP_Pavimentacao_Calcadas_Agua_Doce_2026.docx	Estudo Técnico Preliminar
2	MEM_RUAS PACOTE 1_ADO_assinado.pdf	Memorial descritivo
3	PAV_RF_RUAS PACOTE 1_ADO_assinado.pdf	Projeto de pavimentação e calçadas - 27 pranchas
4	LIC_GEO_RF_RUA PACOTE 1_ADO.dwg	Projeto geométrico
5	LIC_DEM_RF_RUAS PACOTE 1_ADO.dwg	Demolições
6	LIC_CAL_RF_RUAS PACOTE 1_ADO.dwg	Calçadas
7	LIC_SIN_RF_RUA GUILHERME GUERREIRO_ADO.dwg	Sinalização - Guilherme Guerreiro
8	LIC_SIN_RF_RUA HERCILIÓPOLIS_ADO.dwg	Sinalização - Herciliópolis
9	LIC_SIN_RF_RUA LUIZ H. FERRONATTO.dwg	Sinalização - Luiz H. Ferronatto
10	ORÇ_RF_RUAS PACOTE 1_ADO_R1_assinado.pdf	Orçamento revisado R1 e composições
11	PLA_RF_RUAS PACOTE 1_ADO_R1.xls	Planilha orçamentária editável R1
12	PLA_LIC_GLOBAL_RF_PREENCHIMENTO EMPRESA_ADO.xlsx	Planilha global para proposta
13	PLA_LIC_RF_PREENCHIMENTO EMPRESA_ADO.xlsx	Planilha para preenchimento da empresa
14	ART 10565053-6_assinado.pdf	ART principal
15	ART 10565135-7 (Complementação ART 10565053-6)_assinado.pdf	ART complementar
16	Declaração de BDI, Orçamento e Data Base_assinado.pdf	Declaração técnica
17	Declaração de Conformidade em Acessibilidade_assinado.pdf	Declaração de acessibilidade
18	QRC_RF_RUAS DO PACOTE 1_ADO.png	Registro/consulta do empreendimento
19	Placa de obra padrão - AMMOC	Modelo da placa de obra

Todos os documentos deverão ser disponibilizados aos licitantes. Em caso de divergência, a Administração deverá emitir esclarecimento formal; nenhuma interpretação da contratada poderá reduzir padrões de qualidade ou excluir serviço necessário à funcionalidade previsto nos documentos.

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Água Doce/SC

A empresa _____, CNPJ nº _____, apresenta proposta para execução do objeto do Termo de Referência, pelo valor global de R$ _____ (_____), com validade de _____ dias, prazo de execução de 6 meses e observância integral da planilha, projetos e cronograma.

Declaramos que os preços incluem materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, ensaios, encargos, tributos, BDI, seguros, sinalização, administração e todas as despesas necessárias. Anexamos planilha, cronograma e composição de BDI.

Local e data: _____

Representante legal
Nome/CPF

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que tomou conhecimento dos projetos, memoriais, planilhas e condições locais relevantes à execução do capeamento asfáltico e das calçadas nas ruas Guilherme Guerreiro, Herciliópolis e Luiz H. Ferronatto, dispondo de informações suficientes para formular sua proposta, sem prejuízo do direito de solicitar esclarecimentos durante a licitação.

A visita técnica, quando disponibilizada, terá caráter facultativo e poderá ser substituída por declaração de pleno conhecimento, salvo justificativa técnica expressa no edital.

Local e data: _____

Representante legal
Nome/CPF

ANEXO VIII - CHECKLIST PARA MEDIÇÃO MENSAL

Documento/controle	Apresentado	Conferido pela fiscalização
Boletim de medição e memória de cálculo	☐	☐
Planilha acumulada e saldo contratual	☐	☐
Relatório fotográfico datado e localizado	☐	☐
Diário de obra do período	☐	☐
Ensaios e controle tecnológico	☐	☐
Comprovantes de destinação de resíduos	☐	☐
Regularidade trabalhista/previdenciária exigida	☐	☐
Nota fiscal compatível com a medição	☐	☐
Conferência do cronograma físico-financeiro	☐	☐
Registro de não conformidades e correções	☐	☐

Água Doce/SC, 04 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ERNANI FAVERO
Data: 04/09/2026 17:08:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERNANI FÁVERO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo